RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6599, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Ordenação de Despesa, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

- a Lei Estadual nº 23.290, de 09 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora Flávia da Silva Franco, MASP:1.253.097-8 e CPF: 857.971.896-15, para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, nas Unidades Executoras 1320010, 1320011 e 1320068, no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG.

Art. 2º - Esta Resolução terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

José Farah Júnior
Secretário de Estado de Saúde em exercício